EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO
3.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
4.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)
5.	CREDENCIAMENTO
6.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A”
7.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”
8.	ORDEM DOS TRABALHOS
9.	ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO DO PREGÃO
10.	DOS LANCES VERBAIS
11.	DAS IMPUGNAÇÕES
12.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13	DO RECURSO
14.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.	INSTRUMENTO CONTRATUAL
16.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19.	REVISÃO DE PREÇOS
20.	RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO
21.	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
22.	SANÇÕES
23.	REVOGAÇÃO

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

24.	**DISPOPSIÇÕES GERAIS**
25.	**FORO**

ANEXOS

1.	**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
2.	**ANEXO II - TERMO DE CONTRATO**
3.	**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**

MODELOS

1.	**MODELO I – CREDENCIAMENTO**
2.	**MODELO II – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**
3.	**MODELO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
4.	**MODELO IV – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF**
5.	**MODELO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO**
6.	**MODELO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO**

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.425/2021

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.425/2021**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**
- **BASE LEGAL:** REGIDO PELA LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
- **ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSORTES
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **FORMA DE EXECUÇÃO:** PARCELADA
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 23 de julho de 2021
HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bahia, s/n, Centro, Formosa do Rio Preto-BA.

A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, faz saber que no **dia 23 de julho de 2021, às 09:00h (horário local)**, estará recebendo, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bahia, s/n, Centro, Formosa do Rio Preto-BA, a documentação e propostas referentes à **Contratação de seguro para veículos pertencentes à frota oficial desta Prefeitura, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 (vinte e quatro) horas**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de referência), através da Modalidade Pregão Presencial, atendendo a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.

Deverão ser obedecidas todas as condições sanitárias contra a propagação do agente transmissor da Covid – 19, tais como álcool em gel, manutenção do distanciamento social e uso de máscaras.

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de seguro para veículos pertencentes à frota oficial desta Prefeitura, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 (vinte e quatro) horas**, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de referência, **Anexo I** deste Edital.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. A execução do objeto será parcelada, realizada conforme pedidos/requisições das **Secretarias solicitantes.**

2.6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato, no **Anexo II** deste Edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.1.1. Credenciamento junto ao Pregoeiro;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.5. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Que inobservarem demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participarem desta licitação**, observadas as seguintes exigências:**

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

3.5.1 As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

4.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capitulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, e Lei 10.520/02.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste edital, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). **(Modelo I).**

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

5.1.3. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital conforme (Modelo II)**.

5.1.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado.

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, ou

b) Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP, ou

c) Declaração constante do **Modelo III** deste Edital, ou

d) O Contrato Social que já estiver com enquadramento previsto na Lei Complementar, ou

e) CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), que contenha já o Porte da Empresa e que esteja em conformidade com a realidade atualizada da empresa.

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes das **“Propostas de Preços”** e dos “**Documentos de Habilitação”**, não sendo mais aceitas novas propostas.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

5.7. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, é **condição para ser CREDENCIADO**, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 5.1.3, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável.

5.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

6.1 O Envelope A - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar devidamente lacrado:

Envelope A – Proposta de Preços
Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2021
Proponente:
CNPJ:

6.2. A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre), em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa. (**Anexo III).**

6.3. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida, ou outorgado o poder na procuração apresentada no credenciamento.

6.4 As propostas deverão ser entregues em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como "Proposta de Preços" e endereçado à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social da empresa proponente, modalidade e número da Licitação (Pregão Presencial).

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

6.4.1. As propostas devem ter os valores unitário, total e as quantidades, caso não tenha será desclassificada**.**

6.5 Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, ou o prazo indicado no contrato celebrado.

6.6. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

6.7. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.7.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no ***6.7.*** Poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.8. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo III** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente;

6.9. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotada;

6.10. Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"

7.1 O Envelope B – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar devidamente lacrado:

Envelope B – Habilitação Jurídica
Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2021
Proponente:
CNPJ:

7.2. Todos os documentos, exigidos na habilitação, que não sejam extraídos da internet, deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião ou funcionário desta administração**. A autenticação por funcionário público desta administração poderá,

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

preferencialmente, ser realizada vinte e quatro horas antes do horário do certame e acompanhado do documento original para ser autenticado.

7.3. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

7.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3.4 Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.4 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

7.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual de acordo com o Inciso II, Art. 29 da Lei 8.666/93;

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.4.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

7.5 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

> **7.5.1.1.** O(s) Atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.5.2. Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art. 30, §6º da Lei 8.666/93 **(Modelo VI)**

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

7.6. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

7.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.6.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.6.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.6.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS$_1$: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
  - ILG maior ou igual a 0,8;
  - ILC maior ou igual a 0,8;
  - GEG menor ou igual a 0,6.

OBS$_2$: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

OBS$_3$: Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", não estarão obrigadas à apresentação do Balanço Patrimonial e índices contábeis, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

7.6.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

7.7. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 27, Inciso IV):

7.7.1 Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, **(Modelo IV);**

7.7.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, **(Modelo V).**

7.7.3. O Pregoeiro fará a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br da Empresa para atender ao Acórdão;

7.7.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.7.4.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.7.4.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8 ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9 ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os participantes do pregão deverão comparecer com **antecedência mínima de 10 (dez) minutos** do horário previsto para o inicio da sessão.

9.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. O Pregoeiro fará, primeiramente, a abertura do envelope "A" (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta

9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. O Pregoeiro julgará as

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

propostas e declarará o vencedor.

9.2.8. Declarar o vencedor;

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.13. O Pregoeiro poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3 Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capitulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.5 O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10 LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente pela Assessoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação;

10.3. A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

10.5. Serão classificados para lance pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com o menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, conforme dispõe o inciso VIII do Art. 4º da Lei 10.520/02.

10.6. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.7. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem **10.5**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme dispõe o inciso IX do Art. 4º da Lei 10.520/02;

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.10.1. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.11. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.12. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas;

10.14. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.15. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.16. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, conforme ***item 10.10.1***;

10.17. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

10.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.19. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.

11 DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores á data fixada para abertura da sessão pública,

11.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o Ato Convocatório.

11.2.1. Pela licitante até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

11.2.2. O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao Pregoeiro responsável conforme determina a Lei:

a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

b) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito a Praça da Matriz, n° 22, Centro Formosa do Rio Preto.

11.3. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

11.4. Caberá a Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quarto horas, conforme determina a Lei.

11.5. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Será do **MENOR PREÇO GLOBAL.**

12.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.4 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando à obtenção de preço melhor.

12.5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

12.5.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.2. A ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior ao menor preço ofertado no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.5.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.5.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de ME ou EPP;

12.5.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.

12.5.7. Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

12.5.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte a sua manifestação.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

14.3.1. Ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, nos respectivos prazos;

13.3.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão, atendendo ao Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02.

13.3.2.1. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito na Praça da Matriz, n° 22, Centro, Formosa do Rio Preto/BA.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

14.7. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.9. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para a apresentação das **razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.11. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

13.12. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

13.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, o Município de Formosa do Rio Preto convocará o proponente vencedor para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

15.1.1. Para execução do objeto será emitida uma Solicitação em formulário próprio da Prefeitura de Formosa do Rio Preto e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

15.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o Termo de Contrato ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

15.3. Para assinatura do Termo de Contrato a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Termo de Contrato em nome da empresa.

15.4. A licitante obriga-se a aceitar, acréscimos ou supressões ao Termo de Contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1° e 2° do art. 65 da Lei Federal N° 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

16 EXECUÇÃO DO OBJETO:

16.1. O Compromisso de executar o objeto desta licitação só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de execução ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

16.1.1. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com o prazo estabelecido na ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

16.2. O detentor do Termo de Contrato é obrigado a refazer os sérvios, imediatamente, em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, independente da aplicação das sansões previstas no Termo de Contrato.

17 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **02.01.000 – Gabinete do Prefeito;**
- 2.002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito;
- **02.02.000 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;**
- 2.004 – Gestão das Ações da Sec. Adm., Planejamento e Finanças;
- **02.03.000 – Sec. Infraestrutura e Saneamento;**
- 2.005 – Gestão das Ações da Sec. Infraestrutura e Saneamento;
- **02.04.000 – Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos;**
- 2.006 – Gestão da Ações da Sec. Munic. De Transportes e Serviços Públicos;
- **02.05.000 – Secretaria Municipal de Educação;**
- 2.025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 25%;
- 2.007 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação;
- **02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde;**
- 2.033 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde (15%);
- **02.07.000 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania;**
- 2.009 – Gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania;
- **02.07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
- 2.043 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; (Rec. Próprios)
- **02.08.000 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos;**
- 2.010 – Gestão da sec. Mun. do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos
- **02.09.000 – Secretaria Municipal da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem;**
- 2.011 – Gestão da sec. Mun. da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem;
- **02.11.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;**
- 2.013 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo;
- **3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;**

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado com base na apresentação do boleto bancário acompanhado da apólice de seguros, com preenchimento por parte de pessoa habilitada para tal. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura e/ou Fundos.

18.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

18.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

18.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a apresentação de todas as autorizações de Serviço encaminhadas ao fornecedor pelo servidor indicado. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto da Secretaria responsável. As faturas devem vir separadas por Secretaria.

19. REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Para requerer revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo:

- As parcelas relativas à execução
- Mão de obra direta
- Demais insumos
- Encargos em geral
- Lucro
- Participação percentual em relação ao preço final.

19.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao órgão gestor de proceder às revisões, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

19.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

19.4. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, e os propostos pela Contratada, será mantido durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência contratual.

19.5. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

19.6. É vedado à Contratada interromper a execução enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

20. RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO:

20.1. O Termo de Contrato poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas.
- Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.
- Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

20.2. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02.

20.3. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

20.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

21. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

21.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

22. SANÇÕES:

22.1. A recusa em assinar o Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência
b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;
d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.2. A suspensão temporária da execução, cujo Termo de Contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.

22.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

22.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

24.3. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

24.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.

24.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Praça da Matriz, n° 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Tel: (77) 3616-2125.

24.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

24.8. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 08 de julho de 2021

Manoel Marques da Silva Filho

Pregoeiro Oficial

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;

1.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.3. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

1.4. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência em um único lote levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

> *"Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço".*
> *...*
> *§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização."*

1.4.1. A administração visa com isso, uma maior padronização nos serviços e também diminuir o valor do custo total, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens em lote, viabilizando a excelência da Administração.

1.4.2. O agrupamento dos itens foi realizado levando em consideração a natureza do serviço, tendo em vista que, para que o atendimento da demanda seja feito da forma adequada, todos os itens precisam ser adjudicados a uma mesma empresa, pois sua operação é totalmente interdependente. O parcelamento do objeto poderia acarretar grande dificuldade operacional e até inviabilizar a sua plena execução.

2 – OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de seguro para veículos pertencentes à frota oficial desta Prefeitura, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 (vinte e quatro) horas**, conforme especificado detalhadamente neste Termo de Referência.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, bem como em critérios técnicos, para contratação de seguro de veículos, em atendimento às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

3.2. Os serviços em questão visam a manutenção dos veículos da frota operacional da Prefeitura, segurados, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, haja vista que os mesmos necessitam estar à disposição a qualquer tempo quando demandados.

3.4. O Município de Formosa do Rio Preto/BA tem uma extensão territorial grande, além de alguns Distritos e Povoados ficarem localizados em áreas distante da sede do município, lá encontra-se unidades administrativas de educação, saúde, assistência social e esporte que devem ser atendidas com esses veículos, além das constantes viagens intermunicipais e interestaduais, necessárias ao desenvolvimento da gestão deste Município.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

VEÍCULOS LEVES			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO**	**TIPO DE USO**	**TIPO DE SERVIÇO**
1	VW/GOL 1.6L MB5 RENAVAM - 1228179686 PLACA - RCO1J18	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
2	VW GOL 1.6 RENAVAM - 1218036700 PLACA - QTW5125	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
3	VW/GOL 1.6L MB5 RENAVAM - 1218037846 PLACA – QTW6A13	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
4	VW/GOL 1.6L MB5 RENAVAM - 1218037536 PLACA - QTW6E05	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
5	VW/GOL 1.0 GIV RENAVAM - 183896246 PLACA – JSU6504	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM

			ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
6	FIAT/FIORINO ATENA AMB RENAVAM - 215313259 PLACA - NTL3514	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
7	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX RENAVAM - 1275021767 PLACA - OZK5251	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
8	FIAT/FIORINO HD WK E RENAVAM - 1168497792 PLACA - PLH6866	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
9	FIAT/PALIO FIRE WAY RENAVAM - 1075708742 PLACA - PJS4077	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
10	AIRCROSS START MT RENAVAM - 1234893263 PLACA - RCR4A39	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
11	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE RENAVAM - 1147557150 PLACA - PKY2723	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
12	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE RENAVAM - 1147551984 PLACA - PKY7960	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
13	ONIX 10MT JOYE RENAVAM - 1159954965 PLACA - PDL0130	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

			REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
14	CHEV/ONIX 10TAT LT1 RENAVAM - 1246997414 PLACA - RCXOB43	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
15	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT RENAVAM - 1155616941 PLACA - PLB8811	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
16	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ RENAVAM - PLACA - PJS4420	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
17	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER RENAVAM - 1248996809 PLACA - RCX8F48	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
18	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB RENAVAM - 1140262618 PLACA - PKV3032	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
19	I/MB 415SPRINTER REV AMB RENAVAM - 1192437540 PLACA - PLR9J61	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
20	SPINTER 415 FURGÃO LON RENAVAM - PLACA - QTY0A53	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
21	DAILY 35S14 RENAVAM - 1244069407 PLACA - RCV4B71	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP -

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

			MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
22	CHEVROLET/S10 LS DD4 RENAVAM - 1163582821 PLACA - PLF0161	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
23	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB RENAVAM - 226310051 PLACA - NTO7754	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
24	I/FORD RANGER XL CS4 22 RENAVAM -597224803 PLACA - OUW9820	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
25	MMC/L200 TRITON 3.2 D RENAVAM - 466448627 PLACA - NZV9048	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
26	MMC/L200 OUTDOOR RENAVAM - 357255712 PLACA - NZF3207	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
27	TOYOTA HILUX CDLOWM4FD RENAVAM - 1186617800 PLACA - PLO2C05	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
28	TOYOTA HILUX CD4X4 SR RENAVAM - 1014244487 PLACA - OZI6120	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

29	TOYOTA HILUX CDSRVA4FD RENAVAM - 1119847009 PLACA - PKM9993	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
30	TOYOTA HILUX CD4X4 SR RENAVAM - 1014329423 PLACA - OZI7719	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
31	TOYOTA HILUX CDSRVA4FD RENAVAM - 1217566802 PLACA - QTV2C04	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
32	TOYOTA HILUX CD4X4 SR RENAVAM - 1030666790 PLACA - OZS9857	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
33	RENAULT MASTER MARIMAR RENAVAM - PLACA - QTW2852	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
VEÍCULOS PESADOS			
1	VW/6.160 DRC 4X2 RENAVAM - 1216044144 PLACA - QTV9A66	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
2	FORD/CARGO 1517 E RENAVAM - 314267174 PLACA - NYR0378	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
3	FORD/CARGO 1517 E RENAVAM - 314308253 PLACA - NYR2285	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS,

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

			LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
4	FORD/CARGO 1517 E RENAVAM - 314285733 PLACA - NYR3098	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
5	FORD/CARGO 1517 E RENAVAM - 314275630 PLACA - NYR7845	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
6	FORD/F350 G RENAVAM - 863629598 PLACA - JQE9627	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
7	FORD/CARGO1717 E RENAVAM - 314345167 PLACA - NYR5428	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
8	F4000 RENAVAM - PLACA - JSO6245	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
09	VW/26.280 CRM 6X4 RENAVAM - 997092866 PLACA - OVD3129	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
10	VW/23.230 CRM 6X2 RENAVAM - 1215730028 PLACA - QTV4F40	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
11	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 RENAVAM - 999889770 PLACA - OVD6987	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

12	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE RENAVAM - 1182153205 PLACA - PLN8F37	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
13	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE RENAVAM - 1182150338 PLACA - PLN7C05	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
14	M.BENZ/OF 1519 R.ORE RENAVAM - 1020438832 PLACA - OZN7855	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
15	M.BENZ/OF 1519 R.ORE RENAVAM - 1026696698 PLACA - OZQ5986	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
16	M.BENZ/OF 1519 R.ORE RENAVAM - 1079855057 PLACA - PJU9533	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
17	VW/15.190 EOD E.HD ORE RENAVAM - 488009391 PLACA - OKO2474	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
18	VW/15.190 EOD E.HD ORE RENAVAM - 1157708398 PLACA - PLC3218	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
19	VW/15.190 EOD E.HD ORE RENAVAM - 1174545477 PLACA - PJL4733	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
20	VW/15.190 EOD E.S.ORE RENAVAM - 331988020 PLACA - NYX5141	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

			REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
21	MARCOPOLO/VOLARE V8 ESC RENAVAM - 924940034 PLACA - JLK6971	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
22	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON RENAVAM - 116725354 PLACA - JRX3300	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
23	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC RENAVAM - 214623661 PLACA - NTL2060	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
24	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO RENAVAM - 1021661209 PLACA - OZO0453	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
25	MARCOPOLO/VOLARE V8 ESC RENAVAM - 7872245216 PLACA - JOD9452	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
26	AGRALE/BUSSCAR MICRUSS O RENAVAM - 988396521 PLACA - JRS2956	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
27	IVECO/CITYCLASS 70C16 RENAVAM - 335854923 PLACA - NYZ0805	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
MOTOS			
1	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED RENAVAM - 1127685527 PLACA - PKP0562	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA LANTERNAS, FARÓIS E

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

			RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
2	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED RENAVAM - 1127711080 PLACA - PKP9823	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
3	YAMAHA/NEO 125 RENAVAM - PLACA - PKP3728	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
4	HONDA/NXR150 BROS KS RENAVAM - PLACA - JLK4169	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
5	AHONDA/CG 125 FAN ES RENAVAM - PLACA - OKY5987	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
6	HONDA/NXR150 BROS KS RENAVAM - PLACA - JKW5771	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.

5. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

A licitante vencedora deverá executar o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital, e demais normas abaixo:

5.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO

A apólice referente aos veículos apresentados no item 4, terá sua vigência a partir de zero hora do primeiro dia útil após o encaminhamento da solicitação de emissão pela Secretaria de Transportes, e será válida por 12 meses, e renovada anualmente, conforme interesse da Prefeitura de Formosa do Rio Preto.

5.2 ENDOSSO

Os veículos que não fizerem parte desta contratação poderão, ao longo da vigência contratual, serem inseridos obedecendo às normas de inclusão por endosso.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

5.3 CONDIÇÕES GERAIS:

5.3.1 Da Apólice:

5.3.1.1 A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

5.3.1.2 Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.

d) Prêmios discriminados por cobertura.

5.3.1.3 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes do Anexo IV – Relação de veículos:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de danos materiais: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Valor para indenização de danos corporais: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).

5.3.1.4 Franquia aplicável. Observando o disposto no item 5.3.6 destas Especificações Técnicas.

5.3.1.5 A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da solicitação e nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

5.3.1.5.1 Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

5.3.1.6 Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, entre outros, a CONTRATADA disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Secretaria de Transportes.

5.3.1.7 O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

5.3.2 Da Avaria:

5.3.2.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

5.3.2.2 Após procedimento de recuperação pela Prefeitura, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

5.3.2.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

5.3.2.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme item 5.3.9 destas Especificações Técnicas, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

5.3.3 **Do Aviso de Sinistro:**

5.3.3.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

5.3.3.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

5.3.3.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

5.3.3.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

5.3.4 **Dos Bônus:**

5.3.4.1 A licitante vencedora, deverá bonificar a à cada renovação da apólice.

5.3.4.2 A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros.

5.3.5 **Do Endosso:**

5.3.5.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela CONTRATANTE e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes destas Especificações Técnicas.

5.3.5.2 Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

5.3.5.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar do pedido expresso efetuado pela CONTRATANTE.

5.3.6 **Da Franquia:**

5.3.6.1 A franquia considerada é a obrigatória (REDUZIDA), devendo ser observados os itens a seguir:

5.3.6.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

5.3.6.1.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

5.3.6.1.3 Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

5.3.6.1.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela CONTRATADA, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

5.3.6.1.5 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

5.3.7 **Salvados:**

5.3.7.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

5.3.7.2 É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

5.3.8 **Dos Sinistros:**

5.3.8.1 Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

5.3.8.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

5.3.8.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

5.3.8.1.3 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

5.3.8.1.4 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

5.3.8.1.5 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

5.3.8.1.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

5.3.8.1.6.1 Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

5.3.8.1.7 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

5.3.8.1.8 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

5.3.8.1.9 Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

5.3.8.1.10 Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro;

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;

c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

5.3.9 **Da Vistoria Prévia:**

5.3.9.1 As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada junto à Secretaria de Transportes, localizada no Parque de Vaquejada Major Leopoldo, Av. da Matriz, Centro, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da visita.

5.3.9.1.1 **A vistoria deverá ser realizada no dia 20/07/2021, das 15h às 18h, na Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, localizada no Parque de Vaquejada Major Leopoldo, Av. da Matriz, Centro, onde se encontrarão os veículos a serem vistoriados.**

5.3.9.1.2 Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

5.3.9.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

5.3.10 **Regulação de Sinistro:**

5.3.10.1 Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

5.3.10.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

5.3.10.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

5.3.10.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.3.10.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.3.10.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

5.3.10.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

5.3.11 **Da Indenização:**

5.3.11.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

5.3.11.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

5.3.11.3 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.3.12 **Da Indenização Integral:**

5.3.12.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

5.3.12.2 Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

5.3.12.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

5.3.13 **Do Questionário de Avaliação de Risco:**

5.3.13.1 Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas devidas categorias.

5.3.13.2 Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

5.3.14 **Da Inclusão e Substituição:**

5.3.14.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo (s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

5.3.14.2 Os veículos que ficarem de fora desta contratação, poderão ser inclusos, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.

5.3.14.3 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

5.3.14.4 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à CONTRATANTE.

5.3.14.5 Caberá à CONTRATANTE, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, através da apólice apresentada, sem qualquer ônus ou acréscimo.

6.2. Os pagamentos das apólices serão efetuados quando acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão de Regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; c) Certidão da Receita Federal; d) Certidão Negativa Estadual; d) Certidão Negativa Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviço.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada obriga-se a executar o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

b. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

c. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhistas em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

d. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

e. Responsabilizarem-se por dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

f. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

g. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução contratual, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

h. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

9. SANÇÕES

9.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de São Desidério e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

9.2. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Prefeitura face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

9.8. Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

9.9. De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

11. PERÍODO CONTRATUAL

11.1 O prazo de execução do contrato será de 12 meses, conforme previsto no Contrato.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Durante a vigência do contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada, por servidor devidamente designado pela autoridade competente. Todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, deverão ser notificadas pelo servidor designado.

12.2. A Contratante nomeará um fiscal de contrato a fim de:

A. Supervisionar a execução;

B. Notificar a empresa da intenção Prefeitura Municipal em aplicar as sanções previstas no presente termo;

C. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação;

D. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;

E. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

12.3. A Contratada deverá indicar preposto aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato.

12.4 A Contratada deverá observar que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não a eximirá de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.425/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, com a sede na Praça da Matriz, nº 22, Centro, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454/0001-28, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG nº 0182744205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04 e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.___.___/0001-__, sediada na Rua _____, nº ___, Bairro _____, no Município de _____, por seu representante legal infra-assinado, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__ e CPF nº ___.___.___-__, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **contratação de seguro para veículos pertencentes à frota oficial desta Prefeitura, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 (vinte e quatro) horas**, conforme especificado detalhadamente no Termo de Referência, originário do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 027/2021 e Processo Administrativo n° 1.425/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

I) Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 8.883, de 8 de junho de 1994 e n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;

II) Lei n°10.520, de 17 de julho de 2002;

III) Decreto n°3.555, de 8 de agosto de 2000;

IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº 027/2021, em que à CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

I) Edital do Pregão Presencial nº 027/2021;
II) Termo de Referência;
III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor estimado do presente Contrato é de **R$** _____ **(** **)**, de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 027/2021, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ANEXAR PLANILHA

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, previsão de lucro, frete, seguro, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

- **02.01.000 – Gabinete do Prefeito;**
- 2.002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito;
- **02.02.000 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;**
- 2.004 – Gestão das Ações da Sec. Adm., Planejamento e Finanças;
- **02.03.000 – Sec. Infraestrutura e Saneamento;**
- 2.005 – Gestão das Ações da Sec. Infraestrutura e Saneamento;
- **02.04.000 – Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos;**
- 2.006 – Gestão da Ações da Sec. Munic. De Transportes e Serviços Públicos;
- **02.05.000 – Secretaria Municipal de Educação;**
- 2.025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 25%;
- 2.007 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação;
- **02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde;**
- 2.033 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde (15%);
- **02.07.000 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania;**
- 2.009 – Gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania;

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

- **02.07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
- 2.043 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; (Rec. Próprios)
- **02.08.000 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos;**
- 2.045 – Gestão de Programas de Conserv. Do Meio Amb. E Desenv. Sustentável;
- 2.010 – Gestão da sec. Mun. do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos
- **02.09.000 – Secretaria Municipal da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem;**
- 2.011 – Gestão da sec. Mun. da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem;
- **02.11.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;**
- 2.013 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo;
- 3**.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ;**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado com base na apresentação do boleto bancário acompanhado da apólice de seguros, com preenchimento por parte de pessoa habilitada para tal. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura e/ou Fundos..

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

8.1. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

8.2. Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

9.1. O prazo de vigência e de execução do CONTRATO é de até 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. _____**,** a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável designado pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigi-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA, o direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula;

12.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo o prazo estabelecido na ordem de serviço, emitida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. **DA CONTRATANTE**

13.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, prazos e as condições estipuladas neste Edital.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar irregulares ou inadequados;

13.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

13.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

13.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. DA CONTRATADA

13.2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

13.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

a) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção da perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

b) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos serviços executados, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo assinalado pelo Município;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

e) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

g) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal Sr. XXXXXXXXXXXXXXa, designado pela secretaria solicitante, através da portaria nº XXXX/20XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro de Formosa do Rio Preto para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Formosa do Rio Preto /BA, ____ de _____ de 2021.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Senhor Pregoeiro,

Conforme exigências constantes no Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 027/2021, estamos apresentando Proposta de Preços para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, objeto da licitação supracitada, e declaramos expressamente que:

1. Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
2. Nos preços indicados estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõem;
3. Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, preços unitário e total dos itens cotados, bem como total geral por extenso (em papel timbrado da empresa contendo nome, endereço e CNPJ da mesma);
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão_____(função na empresa), residente na Rua/Avenida_____, nº____, Bairro – Cidade (Estado), como responsável desta empresa;
5. Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação;
6. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ESPECIFICACÕES

Modalidade da Licitação	**Número**	**Data de Abertura da Proposta**
PREGÃO PRESENCIAL	027/2021	__/__/2021- hs
FORNECEDOR:		
ENDEREÇO:		
CNPJ N°:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**TELEFONE P/CONTATO:**	
Em conformidade com a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de ..... toma público o seu interesse em adquirir os materiais abaixo especificados. Sua proposta de preço participará de processo licitatório, ficando V.S.ª na obrigação de aceitar pedidos dos materiais que por ventura lhe		

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

seja enviado como resultado da presente licitação.	
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:	Prefeitura Municipal de .....
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA:	___ (_____)

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/. seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ASSINATURA/CARIMBO	---------- **LOCAL E DATA**

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ N°:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. N°:	
C.P.F N°:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
NOME DA AGÊNCIA:	
N° DA AGÊNCIA:	
N° DA CONTA CORRENTE:	

----------, ---------- de ---------- de 2021.
Local e data.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

MODELO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº /2021 Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ _____de _____ de 20__.

_____

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, com reconhecimento de firma.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX /2021

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO**:**

A empresa_____, CNPJ nº_____, com sede em _____ _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº XXX/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. _____, ___ de _____ de /2020. _____ Assinatura do representante da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO**:**

(nome/razãosocial)..... ..... inscrita no CNPJ n°..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a..... ..... portador(a) do RG nº.....e inscrito(a) no CPF sob nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº /2021, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data Assinatura

Nome do Representante

Apresentar fora dos 02 (dois) envelopes, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

MODELO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXX/2021**

OBJETO**:**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL XXX/2021, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data. Assinatura Nome do Representante Legal Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

MODELO V

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXX/2021

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO**:**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL XXX/2021, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

MODELO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO**:**

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo n° 0XX/2021, Pregão Presencial nº 0XX/2021 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONA**), equipamentos(**RELACIONA**) e equipe técnica especializada(**RELACIONA)**, para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.